

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.503/2019**

Autoriza a declaração do idioma lorubá, um dos valores da civilização africano-brasileira, como patrimônio imaterial do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a declaração do idioma lorubá, um dos valores da civilização africano-brasileira, falado no território deste Município, desde o tempo da cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos, como patrimônio imaterial do Município de Salvador, observado o procedimento estabelecido na Lei nº 8.550, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO AO DECRETO Nº 31.849/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 456002-GCM | 06.122.0016.250014 | 3.3.90.46 | 0.1.00 | 55.900,00 | | |
| | 06.122.0016.250014 | 3.3.90.49 | 0.1.00 | | 55.900,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 55.900,00 | 55.900,00 | |
| 547002-SALTUR | 23.122.0016.250024 | 3.1.90.13 | 0.1.00 | 15.000,00 | | |
| | 23.122.0016.250024 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | 15.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 15.000,00 | 15.000,00 | |
| 567002-DESAL | 22.451.0010.243700 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | 5.000,00 | | |
| | 22.451.0010.243700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 5.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 5.000,00 | 5.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 75.900,00 | 75.900,00 | |

DECRETO Nº 31.850 de 29 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.850/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 520002-SEMPRE | 08.122.0016.250016 | 3.1.90.04 | 0.1.00 | 635.000,00 | | |
| | 08.122.0016.250016 | 3.1.90.13 | 0.1.00 | 370.000,00 | | |
| | 08.122.0016.250016 | 3.1.91.13 | 0.1.00 | 60.000,00 | | |
| | 08.122.0016.250016 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | 1.065.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.065.000,00 | 1.065.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.065.000,00 | 1.065.000,00 | |

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 31.849 de 29 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda